



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata
Núcleo de Apoio Regional de Viçosa

PAPELETA DE
DESPACHO

Nº 095/2019

Data: 19/12/2019

ARQUIVAMENTO – Processo de DAIA

Documento nº: XXXXXXXXXX

Empreendimento: Antônio Mário Barbosa

Município: Coimbra/MG

Assunto: Arquivamento de Processo Administrativo DAIA nº 05050000508/18

De:
Gilberto de Castro Silva

Unidade Administrativa:
NAR Viçosa

Para: Gabriela Ferreira Soares

Unidade Administrativa:
Coordenadora NAR Viçosa/MG

Submeto a análise de V.S.^a para determinação de arquivamento, o pedido de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, em nome de Antônio Mário Barbosa.

No dia 06/11/2019, o Sr. Antônio Mário Barbosa, recebeu notificação através do ofício NAR/Viçosa nº: 0186/2019 a apresentar em um prazo de 30 dias, informações complementares imprescindíveis para conclusão da análise técnica do processo. Considerando que o Sr. Ênio César Martins possui procuração do proprietário para representá-lo junto aos órgãos ambientais e considerando que até a presente data, a documentação solicitada não foi apresentada, inviabilizando a análise técnica do processo, recomendo o arquivamento do referido processo a Coordenadora do NAR Viçosa/MG.

Considerando o pagamento dos custos de análise;

Sugerimos o arquivamento do processo, devendo-se notificar o requerente acerca da decisão, bem como que se proceda à publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.


Gilberto de Castro Silva
Analista Ambiental (MASP 1021247-0)

Gilberto de Castro Silva
Eng. Florestal CREA 39289/D
I.E.F - MG Masp. 1021247-0

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o arquivamento de processo de DAIA nº 05050000508/18, de titularidade do Sr. Antônio Mário Barbosa, CNPF nº 520.936.206-00, relativo à Intervenção sem Supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP na propriedade denominada Boa Esperança, localizada no Km 650,19 da Rodovia BR 120, zona urbana do Município de Coimbra/MG.

Intime-se e publique-se.


Gabriela Ferreira Soares
Coordenadora NAR Viçosa/MG